



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1137 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Infº Oficial DOMERJ Nº 1067

Publicado em 20 / 12 / 2013

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu João Carlos do Rego Pereira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub-função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
01	01	10	301	240 - Requalificação de UBS - Construção	2188	4.4.90.51.00.00.00.00.0020	408.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, Portaria nº 340, de 4 de março de 2013, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º - O saldo deste Programa não utilizado no presente exercício servirá para abertura de Crédito Suplementar ao orçamento do exercício vindouro através de decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2013.


JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal
João Carlos do Rego Pereira
Prefeito Municipal
Eng Paulo de Frontin RJ